

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7792/92 N.º 916 de 01/10/92  
de 01 de outubro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4288 de 01 de outubro de 1992 destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20	
08.20-1376448.3009	Galerias Pluviais e Drenagem
08.20-4110	Obras e Instalações 1.500.000.000,00
08.20-1376448.3010	Obras de Saneamento em Geral
08.20-4110	Obras e Instalações 500.000.000,00
08.20-1691575.1042	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas
08.20-4110	Obras e Instalações 4.700.000.000,00
08.20-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas
08.20-4110	Obras e Instalações 8.300.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poli Esportivas
10.30-4110	Obras e Instalações 3.000.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	
14.20-0307021.2090	ENCARGOS DIVERSOS Energia Elétrica
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos 12.000.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na

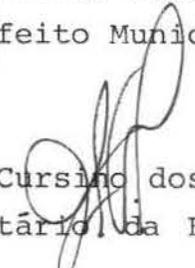
cont. do decreto nº 7792/92 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de outubro de 1992.

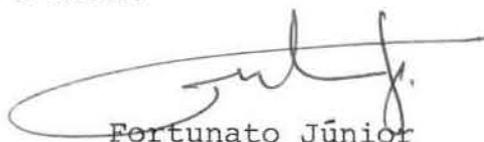


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do  
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos